



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.21.01/TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0215033/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.21.01/TP, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NO CÓRREGO DA FORQUILHA 3, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE reuniu-se o Presidente **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e os respectivos membros **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através Portaria Nº. 0215033/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.21.01/TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NO CÓRREGO DA FORQUILHA 3, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Iniciando os trabalhos, o Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável que o certame seja realizado em única sessão. O Presidente ressaltou aos presentes a presença do técnico Sr. Francisco Lourenço representante da assessoria jurídica desta Comissão de Licitação - Edivar Junior Advogados Associados - com o objetivo exclusivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas do Presidente e dos Membros da Comissão. Em seguida constatou-se a participação da seguinte EMPRESA:

EMPRESAS

BRASCON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 17.733.215/0001-14

ENDEREÇO: RUA VER. MANOEL HONORIO DE BRITO, 412, CENTRO, CARIRÉ/CE

Em ato contínuo o Presidente solicitou que o licitante assine a "**lista de Presença**", seguindo anexo ao credenciamento. Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Em sequência passou-se à fase de abertura do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda, numeradas e rubricada pelo licitante presente, passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. O Presidente informou que, após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que as EMPRESA **BRASCON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** está **HABILITADA**. Como não houve impugnação contra a habilitação, nem recurso pendente de apreciação, deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise dos ENVELOPE “2” – PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelo licitante presente. O envelope da EMPRESA **BRASCON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** continha uma planilha orçamentária e uma Proposta Comercial, tudo em conformidade com o Edital, com valor global R\$ 230.140,22 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos). Assim, a EMPRESA **BRASCON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**. Em ato contínuo foi facultada a palavra ao representante da licitante presente com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que o mesmo renunciou expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às doze e vinte horas. Eu, **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Lucas William Sousa Bittencourt
Lucas William Sousa Bittencourt
Presidente

Francisco Leandro S Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Membro

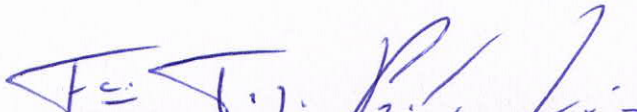


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA PARTICIPANTE:



BRASCON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.733.215/0001-14



